Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 08

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.
Secretaria de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 099/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIO E OS SRS. ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO E VALDEMIR SENA ROCHA, COMO LOCADORES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n°. 123, Varadouro, Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.404.184/0001-09, neste ato representado, pelo Secretário de Saúde, **Dr. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 774.213.704-63 e portador da cédula de identidade n°. 3937019 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, por força do Ato nº 726/2017, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a **Sra. ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.493.544-53 e portadora da cédula de identidade nº. 4.146.684, e o **Sr. VALDEMIR SENA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.237.604-45 e portador da cedula de identidade nº. 3839499, doravante denominada de **LOCADORES,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 777, Águas Compridas, Olinda/PE, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Saúde da Familia, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está sendo reajustado em conformidade com o IPCA, correspondente a 3,44%, passando a ser R$ 1.649,35 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato são oriundos da **Dotação Orçamentária:** Programa: 3035, Projeto Atividade: 4055, Elemento Despesa: 339036, SubAção: 834, Fonte:241.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto

Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 09

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.
Secretaria de Saúde

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2017.

Dr. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE OLINDA
LOCATÁRIO

Alexandra Lopes do nascimento Rocha,
ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA / VALDEMIR SENA ROCHA
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME: KIARA CHRISTINE SOARES COSTA
CPF/MF: 078.735.914-92

2._____
NOME:
CPF/MF:

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
Visto